

LEI MUNICIPAL Nº 742/2025.

DE, 11 DE SETEMBRO DE 2025.



PRORROGA, ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DE 2026, A
VIGÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APROVADO POR MEIO DA LEI
MUNICIPAL Nº 546, DE 13 DE
MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. FLÁVIO MOURA DE FRANÇA, nos termos do art. 9º, inc.I, art. 64 e incisos c/c com art. 88, inc. III da LOM – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art.1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TALISMÃ, o mesmo instituído pela Lei Municipal nº 546, de 13 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data em que o Plano Municipal de Educação perdeu sua vigência em 13 de maio de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos legais a 13 de maio de 2025.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos 11 (onze) dias de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

Consoante ao que dispõe o art. 37 “Caput” da C/F – Princípio da Publicidade dos Atos Públicos – CERTIFICA-SE que cópias da presente Lei Municipal foram afixadas no mural de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal bem como divulgadas nos seguintes site oficiais do Município a saber:

www.talisma.to.gov.br Prefeitura Municipal;
www.talisma.to.leg.br Câmara Municipal